



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 21/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM COM ARMAZENAMENTO EM DATACENTER NO BRASIL PARA PROTEÇÃO DE DADOS DO TRE-MA EM AMBIENTE EXTERNO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 29/2021 (SEI N°. 0003448-46.2021.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado contratante, inscrito no CNPJ N° 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, e, de outro lado, a empresa SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n°. 76.366.285/0001-40, com endereço na Rua Campolino Alves, 300, 10º andar – Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88085-110, telefone (48) 3271-7100, e-mail: licitacoes.poa@seprol.com.br; doravante denominada contratada, representada por Andrei Garcia, celebram o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°. 21/2021**, referente à prestação de serviços de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil para proteção de dados do TRE-MA em ambiente externo, conforme autorização (Decisão nº 9173/2025 - TRE-MA/PR/ASESP), nos autos do SEI nº. 0003448-46.2021.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **prorrogado por 12 (doze) meses**, com **início em 22/12/2025 e término em 21/12/2026**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2.2. Fica resguardado o direito ao reajuste, conforme previsão contratual Decisão nº 9173/2025 - TRE-MA/PR/ASESP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo estimado ao contrato original de mais R\$ 91.521,94 (noventa e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), referente ao período de prorrogação indicado no item 2.1, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista na Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de TIC; UGR: 070162 - SERED e Plano Interno: TIC ARMDAD.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2025, foi emitida a Nota de Empenho nº. 2025NE000084, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do TRE-MA	ANDREI GARCIA Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente, em 05/12/2025, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ANDREI GARCIA, Usuário Externo, em 05/12/2025, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 2640020 e o código CRC 343F1A2B.

0003448-46.2021.6.27.8000 | 2640020v2